



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

ATA DE REALIZAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 9/2023-280206
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023280206

Às 16:37 do dia 04 de abril de 2023, no plenário da Câmara Municipal de Óbidos, reuniram-se a Pregoeira MARIA LINA BENTES NOGUEIRA Portaria nº 046/2023 os respectivos membros da Equipe de Apoio EUVALDO ARANHA MARTINS NETO e TATIA FABRINE DE SOUZA BELLO, juntamente com a assessoria de licitação da Câmara Municipal, para abertura da sessão de licitação e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRANSPORTES (VEICULO, LANCHAS E MOTOCICLETA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS VEREADORES E COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. A Pregoeira iniciou a sessão cumprimentando a todos, e apresentou sua equipe de apoio, esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais e imediatamente a Pregoeira solicitou aos representantes que se identificassem e entregassem os documentos exigidos no credenciamento sendo estas as empresas:

F A BEZERRA XAVIER.....CNPJ: 10.856.145/0001-42
JACKSON FONSECA FREITASCPF: 952.371.782-00

C DOS SANTOS FERREIRA SERV. DE TRANSP. DE PAS.CNPJ: 20.052.351/0001-53
CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA.....CPF: 719.278.242-49

DO CREDENCIAMENTO após rubrica dos documentos por parte da equipe de apoio, foram solicitados documentos originais aos participantes para realização de conferência das cópias apresentadas. Ato contínuo a pregoeira repassou os documentos para rubrica e análise dos representantes e foi franqueada a palavra aos mesmos, que considerou as empresas e seus representantes aptos para participação, declarando ambos **CREDENCIADOS**, ato contínuo a pregoeira pergunta se existe alguma ponderação a ser feita por parte dos concorrentes, o representante da empresa F A BEZERRA XAVIER ponderou sobre a atividade da empresa C DOS SANTOS FERREIRA SERV. DE TRANSP. DE PAS por não ter percebido se o mesmo possuía em sua última alteração CNAE para o LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR que após conferido pela equipe de apoio foi confirmado que o mesmo possui. O representante da empresa C DOS SANTOS FERREIRA SERV. DE TRANSP. DE PAS ponderou não ter visto reconhecimento da procuração da empresa F A BEZERRA XAVIER, no entanto a mesma apresentou o documento com selo cartório. Ato contínuo foi solicitado os envelopes de proposta, que conferidos e rubricados pela equipe, sequencialmente foram repassados aos licitantes para rubrica e análise, após análise dos licitantes a pregoeira franqueou a palavra aos representantes. O representante da empresa C DOS SANTOS FERREIRA SERV. DE TRANSP. DE PAS disse nada ter a ponderar, contudo o representante da empresa F A BEZERRA XAVIER solicitou desclassificação da proposta da empresa C DOS SANTOS justificando que a empresa endereçou/propôs proposta precisamente na página 2 ao município de ORIXIMINÁ. A



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

pregoeira conjuntamente com sua equipe realizou análise na ponderação e confirmou a incongruência. Ainda foi possível constatar que a empresa C DOS SANTOS FERREIRA também não atendeu ao item 7.3 do edital apresentando validade da proposta divergente do solicitado, sendo o edital requerido 60 dias e a empresa apresentou 90 dias. A pregoeira solicitou que a secretaria da equipe de apoio levasse a proposta para conferência do representante para constatação, e franqueou a palavra ao representante que concordou com o erro e em sua defesa solicitou que fossem abonadas as falhas da proposta uma vez que a empresa F A BEZERRA XAVIER não cotou o item 1 e o mesmo seria declarado fracassado. Franqueada a palavra ao representante da empresa F A BEZERRA XAVIER o mesmo disse não aceitar a classificação da proposta. A pregoeira juntamente com sua equipe então decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa C DOS SANTOS e motivou que com a somatória de erros apresentados se a proposta permanecesse restariam descumpridos princípios básicos do direito administrativo, tais como o princípio da isonomia, da vinculação do instrumento vinculatório, da legalidade, da segurança jurídica, entre outros, e feriria o interesse público além do privado, por compreender que o edital passa a ser regra que vincula tanto os interessados quanto a instituição. A pregoeira informou ao representante da empresa C DOS SANTOS que a mesma possui direito recursal ao final do procedimento e o mesmo disse que irá fazer uso do direito, por conta do horário comercial e restando ainda fases a serem superadas, a pregoeira decide por suspender a sessão e informa que será retomada no dia seguinte, data de 05.04.2023, às 11:30, no mesmo local, e solicita que todos os interessados compareçam para continuidade da fase em que está. Nada mais havendo a ser tratado, a pregoeira agradeceu aos presentes e encerrou os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede que todos os presentes assinem.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	MARIA LINA BENTES NOGUEIRA	
Equipe apoio	EUVALDO ARANHA MARTINS NETO	
Equipe apoio	TATIA FABRINE DE SOUZA BELLO	

PARTICIPANTE DO CERTAME	ASSINATURA
F A BEZERRA XAVIER	
C DOS SANTOS FERREIRA SERV. DE TRANSP. DE PAS	

TÉCNICOS AUXILIAR DO PRESENTES NO CERTAME	ASSINATURA
PRISCILLA RODRIGUES DE ARAUJO	